

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP)**

A Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em concordância com a Chamada FUNCAP nº 12/2024 estabelece e divulga a abertura de inscrições e demais normas relativas ao processo seletivo para bolsa de Mestrado e Doutorado da Universidade de Fortaleza.

**1. DA FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO**

**1.1** O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para receber os benefícios de bolsas de Mestrado ou Doutorado da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), decorrentes da Chamada FUNCAP nº 12/2024: Alunos do Mestrado em Informática Aplicada – turmas 27 (entrada 2025.2) e 28; do Doutorado em Informática Aplicada – turmas 10 (entrada 2025.2) e 11.

**2. DAS BOLSAS**

**2.1** Serão ofertadas a quantidade de bolsas abaixo:

Curso	Quantidade de Bolsas (*)
	Ampla Concorrência
Mestrado em Informática Aplicada	02
Doutorado em Informática Aplicada	01

\* Caso surjam novas bolsas ao longo do ano de 2026, estas serão distribuídas seguindo o resultado referente a este edital.

**2.2** A quantidade de bolsas é estabelecida de acordo com a cota de bolsas disponibilizadas pela FUNCAP. Em caso de incremento no número de bolsas, os candidatos selecionados seguirão a ordem classificatória deste Edital.

**2.3** Os valores das bolsas de cada modalidade são fixados anualmente pela FUNCAP.

**2.4** O aluno de Mestrado só poderá receber a bolsa por período máximo de até 24 (vinte e quatro) meses e o aluno de Doutorado só poderá receber bolsa por um período máximo de até 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da matrícula no curso.

**2.5** A duração das bolsas de mestrado e doutorado será contada a partir de Abril/2026.

**2.6** A bolsa cessará quando da entrega da comprovação de defesa de dissertação (mestrado) ou tese (doutorado), não ultrapassando os prazos máximos estabelecidos no item 2.4.

**2.7** O recebimento da bolsa tem seu início condicionado à liberação de recursos da FUNCAP, assim

como à implementação do bolsista no Sistema FUNCAP. A manutenção da bolsa dependerá da disponibilidade de recursos da FUNCAP, bem como pelo cumprimento pelo bolsista das condições dispostas em Termo de Aceitação e conforme avaliação de acompanhamento de desempenho do bolsista feito pelo programa.

**2.8** Na análise do limite de duração da bolsa, serão consideradas também as parcelas de bolsa da FUNCAP recebidas pelo aluno, por algum outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, dentro da mesma modalidade.

### **3. DOS REQUISITOS**

**3.1** Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade de Fortaleza, que satisfaçam às seguintes exigências:

- I. Estar regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Informática, nas turmas 10 (entrada em 2025.2) e 11 do Curso de Doutorado e nas turmas 27 (entrada em 2025.2) e 28 do Curso de Mestrado;
- II. Não acumular a bolsa de estudo de que trata este Edital com outra bolsa, desta ou de outra Instituição (inclusive da Fundação Edson Queiroz), ressalvando-se o caso de haver prévia e expressa autorização da FUNCAP; e
- III. Estar em dia com as obrigações financeiras junto à Universidade de Fortaleza.

**3.2** Somente será concedida bolsa a discente que exerça atividade remunerada quando, no mesmo Programa de Pós-Graduação e no mesmo nível (Mestrado ou Doutorado), não houver discente sem bolsa e sem exercício de atividade remunerada, considerando o período de seleção da bolsa em questão, conforme a Resolução R. nº 41, de 11 de dezembro de 2023. Os candidatos sem exercício de atividade remunerada terão prioridade na classificação final para concessão das bolsas. Para fins de aplicação deste item, será considerado discente sem exercício de atividade remunerada apenas aquele que, no ato da inscrição e da respectiva declaração, já se encontre integralmente desvinculado de qualquer atividade laboral remunerada. O candidato que, no momento da inscrição, possuir vínculo empregatício ou exercer atividade remunerada, ainda que manifeste intenção de se desvincular posteriormente em caso de contemplação com bolsa, será classificado como discente com atividade remunerada, sem prioridade na concessão.

**3.3** Caso o aluno não possua algum dos requisitos, não poderá ser contemplado com a bolsa.

**3.4** O bolsista selecionado possuirá as seguintes obrigações:

- I. Manter desempenho acadêmico com média geral das notas das disciplinas cursadas, em cada semestre, igual ou superior a 7 (sete);
- II. Fazer referência ao apoio do FUNCAP nos artigos, nas dissertações, nas teses, nos livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela referida Fundação;
- III. Apresentar à coordenação do seu programa de pós-graduação o relatório de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos

comentários do(a) professor(a) orientador(a); e

IV. Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, aos requisitos listados no item 3.1 deste Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Os alunos interessados e que se encaixam no perfil deverão se inscrever **via e-mail**, enviado à Coordenação da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Fortaleza (secretariapgss@unifor.br), no período de **10 a 13 de abril de 2026**;

**4.2** No ato da inscrição, o aluno deverá enviar em arquivo PDF os seguintes documentos atualizados (um arquivo PDF por documento):

- a. Requerimento de Inscrição preenchido (conforme modelo do ANEXO I);
- b. Formulário de exposição de motivos preenchido (conforme modelo do ANEXO II);
- c. Histórico Escolar do curso de Mestrado ou Doutorado que estiver cursando ou comprovante de matrícula no semestre 2026.1;
- d. Currículo *Lattes* atualizado com a produção científica **comprovada** de 2022/2023/2024/2025, conforme listado no ANEXO III; e
- e. Declaração de vínculo de trabalho (conforme modelo do ANEXO IV)

#### 5. DA SELEÇÃO

**5.1** A seleção será composta de duas etapas: **1ª)** Análise curricular (ANEXO III); e **2ª)** Análise da exposição de motivos (ANEXO II).

**5.1.1** Essas etapas serão conduzidas por uma Comissão de Seleção designada pela coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação do candidato, formada por professores do corpo docente permanente.

**5.2.** As notas atribuídas nas duas etapas serão expressas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.

**5.3** A primeira etapa, análise curricular (Currículo *Lattes*), terá peso de 60% (sessenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>DESEMPENHO ACADÊMICO:</b>	<b>4</b>
Docência	2 (0,5 por semestre)
Iniciação Científica	2 (0,5 por semestre)
<b>DESEMPENHO EM PESQUISA:</b>	<b>6</b>
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> A1 e A2	1 por artigo
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> A3 e A4	0,75 por artigo
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> B1, B2, B3 e B4	0,50 por artigo
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> B5 e C	0,25 por artigo
Publicação de Livro de divulgação científica	1 por livro

Publicação de Capítulo de livro de divulgação científica	0,50 por capítulo de livro
--	----------------------------

**Nota:** Na ausência de classificação Qualis/CAPES vigente, os periódicos serão enquadrados com base em métricas internacionais reconhecidas, especificamente o JCR ou o CiteScore (Scopus), considerando os valores mais recentes disponíveis à época da avaliação, conforme os seguintes critérios: A1 ( $\geq 3,6$ ), A2 (1,6 a 3,5), A3 (0,8 a 1,5) e A4 ( $\leq 0,7$ ).

**5.4** A segunda etapa, contempla a análise da exposição de motivos, terá peso de 40% (quarenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Apresentação da proposta de pesquisa	0 a 3
2. Objetivo, motivação e expectativa em relação à condição de bolsista	0 a 2
3. Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGIA, como bolsista	0 a 2
4. Apresentação de cronograma e estabelecimento de prazos de defesa de qualificação, dissertação ou tese e expectativas de publicações qualificadas	0 a 3

**5.5** Para a apuração final do resultado e elaboração da ata referente ao resultado, a coordenação de cada programa mencionado no item 2.1 designará uma Comissão de Seleção.

**5.6** A **NOTA FINAL** do candidato será calculada pela soma das notas das 2 (duas) etapas anteriormente listadas (mestrado ou doutorado), observando-se os pesos de cada etapa.

**5.7** Para fins de pontuação na análise curricular, somente serão considerados os itens do desempenho acadêmico e do desempenho em pesquisa efetivamente comprovados.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO**

**6.1** A Comissão de Seleção redigirá uma ata ao final do processo seletivo e a Diretoria da Pós-Graduação divulgará no site da UNIFOR o resultado da seleção no dia **14 de Abril de 2026**.

**6.2** O candidato poderá interpor recurso no dia **15 de Abril de 2026**, por meio do e-mail [secretariapgss@unifor.br](mailto:secretariapgss@unifor.br). O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **16 de Abril de 2026**.

**6.3** O(a) aluno(a) selecionado(a) receberá um e-mail com a solicitação da documentação necessária para a implementação da bolsa e deverá enviar a documentação para o endereço de e-mail [secretariapgss@unifor.br](mailto:secretariapgss@unifor.br) e assinar o Termo de Aceitação até o dia **16 de Abril de 2026**.

**6.4** Em caso de desistência do candidato ou não cumprimento do perfil, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação para receber a bolsa e ser incluído no mês seguinte.



## **7. INFORMAÇÕES**

**7.1** Para obter outras informações, o candidato poderá enviar e-mail [secretariapgss@unifor.br](mailto:secretariapgss@unifor.br) ou ligar para o número (85) 3477-3139.

## **8. CLÁUSULA DE RESERVA**

**8.1** A Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação reserva-se no direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Fortaleza, 10 de Abril de 2026.

**Profa. Dra. Katherinne De Macedo Maciel Mihaliuc**  
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação  
Universidade de Fortaleza



**ANEXO I - EDITAL VRE Nº 14/2026  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Solicito a minha inscrição no Processo de Seleção para Bolsa da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), definido pelo EDITAL VRE Nº 14/2026 da Universidade de Fortaleza.

Nome:			
Nascimento: / /	Gênero:	Estado Civil:	Raça:
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

**FORMULÁRIO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Linha de pesquisa:**

**1. Descrição da proposta de pesquisa (explique no espaço a seguir sobre o tema que você deseja abordar em sua pesquisa e justifique a viabilidade de execução do mesmo – até 20 linhas)**

**2. Objetivo, motivação e expectativa em relação à condição de bolsista (explique quais os objetivos e motivos que o fazem desejar ser um bolsista – até 10 linhas)**

**3. Perfil de pesquisador, condição para dedicação ao PPGIA, como bolsista (escreva no espaço a seguir como você pretende se dedicar ao PPGIA – até 10 linhas)**

**4. Apresentação de cronograma e estabelecimento de prazos de defesa de qualificação, dissertação ou tese e expectativas de publicações qualificadas.**

**5. Informar:**
**Apenas para MESTRANDOS COM ENTRADA EM 2025:**

5.1 Já houve a banca de qualificação da sua dissertação? ( ) Sim ( ) Não

5.2 A sua qualificação já foi agendada? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, informar data - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Apenas para DOUTORANDOS VETERANOS:**

5.1 Você ingressou em que ano no doutorado? \_\_\_\_\_

5.2 Sinalize as bancas em que seu projeto de pesquisa já foi avaliado:

( ) Seminário 1

( ) Seminário 2

( ) Seminário 3

( ) Seminário 4

Apenas para mestrandos e doutorandos veteranos:

5.3 Que atividades do laboratório você participa?

Atividade	Sim/Não	Semestre
Grupos de Estudos/ Curso		
Estágio docência na Graduação		
Atividades de Extensão		
Prática de Orientação (doutorado)		
Outra. Qual?		

**ANEXO III - EDITAL VRE Nº 14/2026**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Nome Completo \_\_\_\_\_

<b>DESEMPENHO ACADÊMICO (2022 a 2025)</b>			Máximo de 4,0 pontos
Docência (Máximo 2,0 pontos)	0,5x		
Iniciação Científica (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x		
<b>DESEMPENHO EM PESQUISA (2022 a 2025)</b>			Máximo de 6,0 pontos
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> Estrato A1 e A2	1,0 x		
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> Estrato A3 e A4	0,75 x		
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> Estrato B1, B2, B3 e B4	0,5 x		
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> Estrato B5 e C	0,25 x		
Publicação de Livro de divulgação científica	1,0 x		
Publicação de Capítulo de livro de divulgação científica	0,5 x		
<b>TOTAL</b>			

**ATENÇÃO:**

- Somente serão consideradas produções de 2022 a 2025.
- Os artigos deverão ser comprovados com cópia da publicação retirada do periódico, incluindo título, volume, número e páginas.
- Capítulos e livros devem ser comprovados com capa, ficha catalográfica, sumário e o capítulo de autoria.
- Artigos, livros e capítulos aceitos para publicação com carta de aceite também serão considerados.
- Apenas os itens descritos nesta tabela serão avaliados, sendo desnecessário apresentar outras declarações ou comprovações.

Nota da Avaliação Curricular: \_\_\_\_\_

Nota da Avaliação da Exposição de Motivos: \_\_\_\_\_

Nota Final: \_\_\_\_\_

Classificação do Candidato: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ATIVIDADE REMUNERADA**

À Comissão de Seleção de Bolsas

Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada – UNIFOR

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao processo seletivo de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, na modalidade:

Mestrado

outorado

DECLARO que:

**Não possuo vínculo empregatício com instituições públicas ou privadas, nem exerço qualquer atividade remunerada**, formal ou informal, incluindo trabalho autônomo, prestação de serviços, atividades eventuais ou qualquer outra forma de remuneração ou recebimento de rendimentos decorrente de atividade laboral. Declaro, ainda, estar ciente de que passarei a concorrer e a permanecer na condição de discente **sem exercício de atividade remunerada**, não podendo exercer qualquer atividade dessa natureza durante toda a vigência da Bolsa; e, em caso de nova atividade laboral remunerada, irei informar à coordenação do programa.

**Possuo vínculo empregatício ou exerço atividade remunerada**, formal ou informal, incluindo trabalho autônomo ou prestação de serviços, junto à(s) seguinte(s) instituição(ões) ou atividade(s):

Instituição ou atividade: \_\_\_\_\_

Cargo/função: \_\_\_\_\_; Carga horária semanal: \_\_\_\_ horas.

**E declaro estar** ciente de que essa condição implica concorrência **sem prioridade**, nos termos do edital e da normativa institucional vigente.

Declaro estar ciente de que, conforme o item 3.2 do EDITAL VRE Nº 14/2026, as bolsas FUNCAP serão prioritariamente destinadas a candidatos sem vínculo empregatício ou atividade remunerada. A veracidade das informações aqui prestadas é de minha inteira responsabilidade e poderá ser verificada a qualquer momento pela Comissão de Seleção, inclusive mediante solicitação de documentação e demais registros ou evidências passíveis de comprovação do alegado. Estou ciente de que eventuais omissões ou falsidades poderão implicar na suspensão da bolsa, caso venha a ser contemplado(a).

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



---

Assinatura do(a) candidato(a)